



DECRETO Nº 17 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o prazo previsto no §1º, do art. 4º, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do art. 20, da Lei Municipal Complementar nº. 5.200/2023; e

CONSIDERANDO que nos anos de: 2017 (Decretos ns. 0036/2017 e 0050/2017), 2018 (Decretos ns. 0014/2018, 0017/2018, 0028/2018 e 0075/2018), 2019 (Decreto nº. 0019/2019), 2020 (Decretos ns. 0016/2020, 0028/2020, 0060/2020), 2021 (Decreto nº. 0044/2021), 2022 (Decreto nº. 0023/2022), 2023 (Decretos ns. 0015/2023, 0032/2023, 0048/2023 e 0053/2023), houveram a prorrogação.

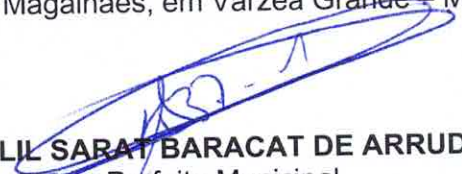
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 15/03/2024, o prazo previsto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 5.200/2023.

Art. 2º Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar nº. 5.200/2023.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 15 de março de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 17 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o prazo previsto no §1º, do art. 4º, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do art. 20, da Lei Municipal Complementar n°. 5.200/2023; e

CONSIDERANDO que nos anos de: 2017 (Decretos ns. 0036/2017 e 0050/2017), 2018 (Decretos ns. 0014/2018, 0017/2018, 0028/2018 e 0075/2018), 2019 (Decreto n°. 0019/2019), 2020 (Decretos ns. 0016/2020, 0028/2020, 0060/2020), 2021 (Decreto n°. 0044/2021), 2022 (Decreto n°. 0023/2022), 2023 (Decretos ns. 0015/2023, 0032/2023, 0048/2023 e 0053/2023), houveram a prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até **15/03/2024** o prazo previsto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal n°. 5.200/2023.

Art. 2º Ficam mantidas e se aplicam as demais obrigações, condições e benefícios dispostos na Lei Municipal Complementar n°. 5.200/2023.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, 15 de março de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO N° 132/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Gideon Costa Almeida**, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Arquitetura - DNS 3, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 15 de março de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de março de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 45/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 86/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 947191/2024. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto o forne-

cimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **UO:** **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **FONTE:** 01500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL DO CONTRATO:** A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, o servidor **ELINILTON CLEBSON MIRANDA**, inscrito no CPF n. 814.261.861-34, e Fiscal Suplente, a servidora **GEISIANE DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF n. 762.089.151-04.

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2024

EDSON ROBERTO DA SILVA

Controladoria Geral

Contratante

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Contratada

ATO N° 130/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR **Tervânio Alves de Aragão**, do cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Execução Orçamentária DNS 4, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 11 de março de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de março de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**ERRATA QUE TORNA NULA A PUBLICAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004-2024**

Público a presente errata que torna nula a publicação do AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004-2024, publicado no dia 15/03/2024, edição 4.443 pg. 818 no Jornal da AMM, tendo em vista que o mesmo AVISO foi publicado 02 (duas) vezes com valores diferente, portanto, torna sem afeitos a publicação da página acima citada.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 15 de março de 2024.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso/MT

BRUNO VIEIRA VENCESLAU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 073/2024**

de 15 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/2008